

CONCORRÊNCIA NACIONAL NF 1137-17

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO (SOFTWARE) PARA GESTÃO DO PLANO DE SAÚDE DA ITAIPU, INCLUÍNDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ANUAL, INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO TÉCNICA, TREINAMENTO E SUPORTE REMOTO E LOCAL.

ADITAMENTO 1

I) Em conformidade com o disposto em 1.4.1 do Caderno de Bases e Condições da Concorrência Nacional NF 1137-17, a ITAIPU responde a seguir a consultas formuladas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1

Como será feita a comprovação da pontuação atribuída pelo proponente quanto ao atendimento aos requisitos previstos no edital?

RESPOSTA

Os critérios de pontuação da proposta técnica estão disciplinados no subitem 2.11 do Caderno de Bases e Condições. Para comprovação dos requisitos de “Experiência do Proponente - EP” descritos no subitem 2.11.2.1, as proponentes devem apresentar atestados ou certificados emitidos por pessoa jurídica de forma comprovar os requisitos EP1, EP2, EP3 e EP4.

A comprovação dos requisitos “Aderência da Solução Obrigatória (ASO)”, “Aderência da Solução Altamente Desejável (ASAD)” e “Aderência da Solução Desejável (ASD)”, descritas nos subitens 2.11.3, 2.11.4 e 2.11.5 do CBC, a comprovação dar-se-á pela declaração da proponente que atende os requisitos exigidos de forma nativo (standard) da solução ou desenvolvimento (que precisará ser adaptado/desenvolvido) com as respectivas pontuações de acordo com o estabelecido no CBC.

Em caso de dúvidas quanto ao atendimento de requisitos declarados pela proponente, a Comissão de Licitação Permanente - CLNP pode realizar diligência nos termos do subitem 1.5 do CBC para esclarecer, sanar e/ou complementar as informações recebidas e confirmar o atendimento do requisito.

PERGUNTA 2

Haverá prova de conceito?

RESPOSTA

Não há previsão no CBC de prova de conceito para comprovação dos requisitos exigidos na Proposta Técnica, contudo, a declaração da proponente para cumprimento das exigências descritas nos subitens 2.11.3, 2.11.4 e 2.11.5 do CBC, constitui documento hábil para responsabilizá-la nas esferas administrativa, civil e penal em caso de declaração falsa ou inexata, além de vincular a proponente à execução integral da Proposta Técnica nos exatos termos apresentados na licitação.

Com o objetivo de aferir a exatidão das informações declaradas na proposta técnica, a ITAIPU incluirá no subitem 2.3.1 (Planejamento das Atividades) das Especificações Técnicas, Anexo III do CBC, uma etapa denominada de “Teste de conformidade da solução”, em que a ITAIPU exigirá da futura CONTRATADA a demonstração do atendimento dos requisitos declarados na

condição “NATIVO”, cuja desconformidade poderá ensejar a rescisão contratual e aplicação das penalidades contratuais decorrentes, além da responsabilização cível e criminal, se cabíveis. Favor reportar-se ao item II deste Aditamento.

II) Em conformidade com o disposto no subitem 1.4.2 do CBC c/c item 3 da Calendário de Eventos, Anexo I, da Concorrência Nacional NF 1137-17, a ITAIPU inclui e altera o subitem 2.3.1 das Especificações Técnicas, Anexo III do CBC, nos seguintes termos:

De:

2.3.1 O planejamento das atividades consiste de um documento denominado “Plano de Trabalho”, que deve conter o cronograma com a programação detalhada de todas as atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA na consecução do objeto destas Especificações Técnicas. A estimativa para a realização do trabalho é de 40 horas.

Para:

2.3.1 O planejamento das atividades consiste de um documento denominado “Plano de Trabalho”, que deve conter o cronograma com a programação detalhada de todas as atividades a serem desenvolvidas pela CONTRATADA na consecução do objeto destas Especificações Técnicas. A estimativa para a realização do trabalho é de 40 horas.

2.3.1.1 No início das atividades de planejamento, a ITAIPU exigirá que a CONTRATADA realize o “Teste de Conformidade da Solução”, de forma a demonstrar que os requisitos técnicos “NATIVOS” da Proposta Técnica apresentada compõem a versão *standard* da solução contratada, sob pena de aplicação das penalidades contratuais e legais em caso de descumprimento e/ou desconformidades.

III) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases e Condições da Concorrência Nacional NF 1137-17.

Elaborado por:	Data de emissão:
Divisão de Suporte Técnico - COPT.DF	11 de agosto de 2017